

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### Portaria nº 081/2020 – RH/DAF

##### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/671070,R E S O L V E: DESIGNAR a colaboradora MAYARA FIGUEIRA PINHEIRO, matrícula: 5949879/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para responder interinamente pela Assessoria Técnica no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, durante afastamento da titular por motivo de férias. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém, 24 de Setembro de 2020.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 583778

### ATA DE ASSEMBLÉIA

#### EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 1530000682 1, REALIZADA EM DIA 17.09.2020.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 h, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Travessa Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-080, reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente. PRESENÇA/QUORUM: Presentes, os seguintes membros do Conselho de Administração: Presidente - LUTFALA DE CASTRO BITAR; membros: ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, JOSÉ NELSON FORTE FILHO, VÍTOR FONSECA, JOÃO PAULO MENDES NETO, POLIANA BENTES DE ALMEIDA, JAIME SOARES, RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR e PAULO SÉRGIO FADUL NEVES, constituindo o quórum exigido. Ausências justificadas dos Conselheiros, FERNANDO TERUO YAMADA e ALEX PINHEIRO CENTENO, Presentes, ainda, os Diretores, Sr. ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY - Diretor Administrativo e Financeiro (DAF), RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY - Diretor Técnico (DITEC) e MANOEL IBIAPINA - Diretor de Atração e Investimentos (DAIN), e ainda, a Sra. MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO, Coordenadora Jurídica (DIJUR). MESA: O Presidente do Conselho, Sr. Lutfala Bitar, assumiu a presidência dos trabalhos passando algumas informações sobre a atuação da Companhia neste tempo de pandemia e pediu ao Conselheiro Antônio Pádua que discorresse sobre o evento online - WEBINAR da CODEC, em seguida solicitou a mim, Márcia Paes, para atuar como secretária. PAUTA: Item 1 - Venda de área do DI de Barcarena à empresa NORTE OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA; Item 2- Mudança de endereço da Sede da Companhia; Item 3 - Normas Gerais; Item 4 - O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Item 1 - Venda de área do DI de Barcarena à empresa NORTE OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA - o Presidente solicitou que o Sr. Raimundo Wanderley, Diretor Técnico (DITEC) da CODEC, apresentasse o pedido da empresa NORTE OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA que na aquisição do Lote 01, KM 11 da PA 483 com dimensão aproximada de 50.000,00 m2 no Distrito Industrial de Barcarena no valor total de R\$ 1.763.000,00 (em 13 de julho de 2020), solicitou o parcelamento do sinal de 20% pago como entrada, em duas vezes, e o saldo remanescente em 15 (quinze) parcelas, tudo devidamente corrigido como determina as Normas Gerais. Embora a Diretoria houvesse deliberado favoravelmente ao pedido, considerando que a empresa ainda não efetivou o pagamento do boleto inicial, há mais de 30 dias, a Diretoria solicita a ratificação da aprovação do Conselho para a proposta deliberada favoravelmente pela diretoria concordando com o pagamento de 20% inicial do valor total da área dividida em duas vezes mensais e o restante do valor pago em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas ao pagamento do sinal. O Conselho à unanimidade aprovou a proposta acima com a seguinte condição: estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias corridos para o pagamento do primeiro boleto referente à metade do valor relativo ao sinal (20%), sob pena de invalidade da proposta após o referido prazo. Item 2 - Mudança do endereço sede da Codec - o Presidente informou, sobre a mudança da sede da CODEC para novo endereço, na Avenida Nazaré, nº 1297, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-140, Belém-PA, tendo como área contígua, para estacionamento, imóvel coletado sob o nº 1307, solicitando ao Diretor da DAF, Antônio Maria de Almeida Wanderley, que fizesse exposição das justificativas administrativas, técnicas e comerciais que levaram à decisão da mudança de endereço, tendo este Diretor informado que a transferência decorre das dificuldades e limitações apresentadas pela sede atual, e considerando-se as necessidades operacionais atuais e a redução de despesas não apenas da locação mas os serviços demandados para uso e conservação dispendidos com a sede atual. Desse modo, registra-se que Companhia passa a ser sediada no seguinte endereço: Avenida Nazaré, nº 1297, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-140, Belém-PA, que contará com área de estacionamento no imóvel contíguo coletado sob nº 1307, fazendo parte do mesmo contrato de locação. Foi esclarecido, ainda, que a contratação da nova locação para

mudança de endereço, em obediência ao Decreto Estadual nº 367/319 foi submetida ao GTAF - Grupo Técnico de Ajuste Fiscal, através do Processo Nº 2020/353.970, tendo sido aprovada pelo referido Colegiado, em reunião realizada no dia 27.01.2020. Item 3 - Normas Gerais - O Diretor Pádua Rodrigues expôs acerca da necessidade de se ajustar as Normas Gerais, a fim de suspender a aplicação da correção monetária sobre os preços de áreas da Companhia, até que seja concluída a reavaliação geral a ser realizada nos próximos meses, tendo em vista a frequência cada vez maior de situações que têm requerido avaliações pontuais da SEDOP-PA, a fim de viabilizar a conclusão de negócios de venda de áreas e regularização de anuências. O Conselho, por unanimidade, deliberou no sentido de evitar gerar excepcionalidade às Normas Gerais. Decidiu-se pela realização de uma revisão nas Normas Gerais, no que tange ao assunto, inclusive com a recomendação de criação de normas inferiores, a fim de dar maior segurança e celeridade nas decisões. A Diretoria deverá apresentar ao Conselho proposição de novas Normas, no prazo de até 60 (sessenta) dias. Item 4 - O que ocorrer - Anuência de venda de área no DI de Ananindeua à empresa MG COMBUSTÍVEIS - O Diretor Técnico Raimundo Wanderley, informou que a empresa MG iniciou processo para regularização de área de cerca de 14 hectares, no Setor I, Quadra 01, Lotes 01, e Setor A, Quadra 03 Lote 1, no DI de Ananindeua, mediante pagamento da anuência. A citada área está sendo adquirida junto à empresa titular, SELECTA, cujas atividades encontram-se paralisadas há vários anos. Tendo a Codec informado à MG Combustíveis o preço da taxa de anuência no valor de R\$639.606,13 (base: maio/2020), recebeu reclamação sob alegação de valor elevado, fora da realidade do mercado. A Diretoria da Codec achou por bem requerer à SEDOP-PA uma reavaliação do preço de mercado da área, que resultou em anuência no valor de R\$391.634,40, o que foi comunicado por Ofício à MG Combustíveis, podendo ser pago de acordo com as condições de desconto da campanha de regularização. Apesar disso, a empresa MG pleiteou, o pagamento do referido valor R\$391.634,00, com a concessão de desconto de 25% (desconto de R\$97.908,60), com o pagamento do saldo de R\$293.725,80, mediante um sinal de R\$97.908,60 mais 2 parcelas mensais, condição esta não prevista nas normas da Companhia. O Diretor da DAIN informou ter conhecimento de que a intenção da MG Combustíveis era a de negociar a área com uma terceira empresa chamada MIZU. Os Conselheiros deliberaram por unanimidade em INDEFERIR o pedido de flexibilização do pagamento da anuência, mantendo as regras previstas no Programa de Regularização, ou seja, a concessão do desconto de 25% somente é válido para a quitação da anuência à vista, no prazo de 15 dias. Deliberaram, ainda, que qualquer tratativa de flexibilização que venha a ser apresentada pela MG Combustíveis, deve envolver necessariamente a empresa MIZU, a fim de se fazer uma negociação "casada", tendo, desta forma, maior propriedade para definir valores e parcelamentos após verificar qual projeto será efetivado na área, decisão esta que foi aprovada por todos os Conselheiros. ENCERRAMENTO - Em seguida, o Presidente teceu considerações finais e colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, Márcia Paes da Consolação, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 17 de setembro de 2020. Márcia Paes da Consolação-Secretária. LUTFALA DE CASTRO BITAR- Presidente e Membro do Conselho de Administração-Presidente eleito da CODEC; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO-Membro do Conselho de Administração; JOSÉ NELSON FORTE FILHO-Membro do Conselho de Administração; JAIME SOARES-Membro do Conselho de Administração; VÍTOR DE LIMA FONSECA-Membro do Conselho de Administração; POLIANA BENTES DE ALMEIDA-Membro do Conselho de Administração; JOÃO PAULO MENDES NETO-Membro do Conselho de Administração; RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR-Membro do Conselho de Administração; PAULO SÉRGIO FADUL NEVES-Membro do Conselho de Administração.

Protocolo: 583532

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### Portaria nº 119/2020, GAB/IMETROPARÁ, de 24 de agosto de 2020.

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 34.331 de 01 de setembro de 2020  
SERVIDORA: ANA PAULA BRITO CUNHA

Onde se lê: a contar de 24/08/2020

Leia-se: a contar de 25/08/2020

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Belém-PA, 24 de setembro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARA

Protocolo: 583710

#### Portaria nº 142/2020, GAB/IMETROPARA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DOE DE Nº 34.353 DE 23/09/2020.

SERVIDORA: MARIA ANTONIETA CUNHA NOGUEIRA

Onde se lê: CONCEDER 15 (dez) dias